

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Análise correspondente a proposta dos itens **008, 012, 016 e 017**, do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, aquisição de parcelada de produtos de **higiene infantil**. Foram observadas as informações contidas nos produtos, assim, informamos ao fornecedor que mesmo apresentando produto com base na descrição do edital e este sendo considerado apto, o mesmo poderá ser recusado caso apresente problema no ato da entrega.

Fornecedor: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:**

Item 008: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - A amostra de fralda recebida foi submetida a testes de absorção para avaliar sua adequação ao uso nas creches municipais. Durante o processo de avaliação, foi identificado que a fralda não atende ao grau de absorção exigido para garantir seu desempenho adequado nas condições para as quais foi projetada. Especificamente, a capacidade de retenção de líquidos da amostra foi inferior ao padrão mínimo necessário, o que comprometeria a eficácia do produto, colocando em risco o conforto e a segurança das crianças. Considerando que a fralda será utilizada em ambientes como as creches, onde a necessidade de proteção e conforto das crianças é prioritária, a amostra não atende aos requisitos essenciais para o uso em larga escala. A falta de absorção suficiente aumenta o risco de desconforto e possíveis irritações, o que não pode ser tolerado em um ambiente de cuidado infantil. Inapto.

Item 017: SHAMPOO - A amostra atende a necessidade, condizente com a descrição. Apto.

Fornecedor: **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:**

Item 012: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXG - A amostra atende a necessidade, condizente com a descrição. Apto.

Item 016: SABONETE LÍQUIDO - A amostra atende a necessidade, condizente com a descrição. Apto.

Pombal – PB, 19 de fevereiro de 2025



Mayenne-Van Bandeira de Lacerda
Secretária de Educação
Município de Pombal – PB